



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág: 1



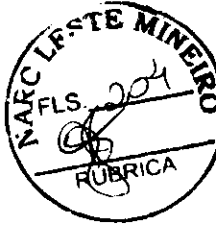
PARECER TÉCNICO Nº (SUPRAM-LM) 470055/2006
Indexado ao Processo Nº: 03566/2001/001/2005
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()

1. IDENTIFICAÇÃO

Empreendimento /Empreendedor : POSTO BOA ESTRELA LTDA	CNPJ / CPF: 20.811.410/0001-20
Empreendimento (Nome Fantasia) POSTO BOA ESTRELA LTDA	
Endereço do empreendimento: BR 116, KM 530, Bairro: Zacarias	Tel: (33) 3321-3942
End para correspondência: Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2812, bairro: Zacarias, cep:3530-0102 Município: CARATINGA	
Atividade predominante: COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	
Código da DN e Parâmetro: F-06-01-7 / Capacidade de armazenagem: 150 m³	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()
Classe do Empreendimento : Classe - 3 Fase do Empreendimento: LO - LICENCA DE OPERACAO CORRETIVA- (LOC)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim⇒⇒⇒	
Localizado em APP: () SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO	

2. HISTORICO

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/ Nº: 013524/2006	Data: 06/04/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:



3- INTRODUÇÃO

O Posto Boa Estrela Ltda, CNPJ nº 20811410/0001-20, pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e está localizado na zona urbana do município de Caratinga -MG, possui capacidade nominal de armazenagem de 150 m³ de combustível, entre álcool, gasolina e óleo diesel, de acordo com relatório técnico apresentado. Os produtos combustíveis são fornecidos pela Distribuidora Petrobrás.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis, - SASC, o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo Classe-2, uma vez que se encontra a menos de 100 metros de edifícios multifamiliares com mais de 4 andares, poço de água para consumo doméstico e rua com galeria de esgotos e serviços.

A análise do projeto básico, corroborada com a vistoria realizada ao empreendimento, em 06/04/2006, comprovou-se que as exigências contidas na Resolução CONAMA n.º 273/2000, na Deliberação Normativa COPAM n.º 050/2001 e na NBR 13.786, serão plenamente atendidas.

O empreendimento não se localiza em Área de Preservação Permanente-APP, conforme coordenadas geográficas informadas e constatado em vistoria.

Em razão do exposto, este parecer sugere o **DEFERIMENTO**, do pedido da Licença de Operação Corretiva solicitada para o empreendimento acima qualificado, PA: 03566/2001/001/2005, condicionando esta Licença ao atendimento das condicionantes e respectivos prazos detalhados nos ANEXOS I e II, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM.

4 – DISCUSSÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Em 06/04/2006 foi realizada uma vistoria nas instalações do empreendimento, com objetivo de fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e subsidiar a análise do processo de licenciamento, sendo emitido o Relatório de Vistoria nº 013524/2006.

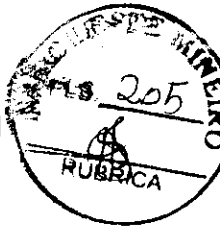
A empresa de consultoria ambiental responsável pela elaboração do RCA/PCA é a PROA Projetos Ambientais, responsável técnico pelo RCA/PCA é o engenheiro de Minas Moacyr Alves de Oliveira, CREA 30563 MG.

O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 150 m³, tanques instalados em 2005, sendo: dois tanques de 60 m³ cada bicompartimentados (30x30) e 01 tanque bicompartimentado de 30 m³ (15x15).

As instalações do posto revendedor compreendem, basicamente: a cobertura de policarbonato sobre a pista de abastecimento, setor de troca de óleo, a área de descarga de combustíveis, lavador de veículos, e uma instalação predial que abriga o escritório administrativo e instalações sanitárias.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do posto revendedor é fornecida por um poço tubular, **portaria de outorga nº 1178 de 22/10/2003.**

O empreendimento possui um total de 06 bombas de combustível, do tipo eletrônica comercial dupla (02 bicos de abastecimento), destinadas a abastecer os veículos automotivos com álcool,



gasolina e óleo diesel. As bombas possuem em suas bases, câmaras de contenção (sump) estanques e impermeáveis e são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção.

A troca de óleo é na própria pista de abastecimento, em uma rampa. O óleo coletado na bandeja é armazenado em tambores, e periodicamente, recolhido por empresas credenciadas.

Foi realizado o estudo de passivo ambiental na área do empreendimento para verificação da contaminação do solo. No resultado apresentado pela consultoria foram identificados focos de contaminação alta do solo, com elevados índices de VOC, deverá ser realizada segunda fase do estudo, análise de BETEX e PAH, nas sondagens que apresentaram índices acima de 500 ppm, de acordo com termo de referência da DN COMAM 32/2000.

Foi realizado teste de estanqueidade nos tanques e linhas, sendo apresentado um laudo de que os 03 tanques estão estanques. O responsável pela execução do teste de é o Eng. Rodrigo Ávila Alvarenga CREA nº 60462. Deverá ser apresentada a ART específica do teste e descrito na art o endereço do empreendimento.

Deverá ser realizado o treinamento dos funcionários de acordo com PC 004, 005 e 006.

O empreendedor apresentou o Laudo Final de Vistoria do Corpo de Bombeiros, "Liberação para Ocupação", que deve ser revalidado, pois está vencido.

A prefeitura Municipal de Caratinga apresentou uma declaração que autoriza o empreendimento a lançar seus efluentes sanitários na rede pública "in natura" e autoriza também o lançamento dos efluentes industriais após tratamento.

Deverá ser construído passeio no empreendimento de acordo com DN 50/01.

5- MEDIDAS MITIGADORAS INSTALADAS PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS

Proteção contra vazamento:

- tanques instalados são de parede dupla;
- câmara de contenção (sump) foi instalada sob as unidades abastecedoras e filtro de diesel;
- válvula de retenção junto à sucção das bombas foram instaladas;
- as tubulação e conexões são de PEAD para linhas enterradas.

Proteção contra derramamento:

- serão instaladas canaletas de contenção na projeção da cobertura das bombas, ao redor do SASC, interligadas com a Caixa separadora de água e óleo – SÃO, após concretagem das pistas;

Proteção contra transbordamento:

- foi instalada descarga tipo selada;
- foi instalada câmara de contenção (sump) nas bocas de descarga dos tanques;
- foi instalada câmara de contenção nas bocas-de-visita dos tanque;
- foram instaladas válvula anti-transbordamento nas boca de descarga dos tanques.



O controle da eficiência do sistema de separação de água e óleo deverá atender às exigências definidas pelo Programa de Automonitoramento, detalhado no Anexo II.

5.1 - DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

Atualmente, os resíduos sólidos de natureza doméstica gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana e descartados no lixão municipal. Caberá ao empreendedor comprovar a destinação ambientalmente correta dos mesmos, contemplando o disposto na Deliberação Normativa COPAM 07/81.

Os resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas e filtros de ar, são considerados pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe-1" ou "Resíduos Perigosos", estes serão enviados para a BRANDT, conforme contrato do posto com a empresa, que possui licença ambiental para recepção destes resíduos.

5.2-EMISSÃO DE GASES NA ATMOSFERA

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques, e pelo sistema de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques. Trata-se de dispositivos já implantados conforme constatado na vistoria técnica realizada no posto revendedor.

As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

6 - CONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação Corretiva – LOC, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste de Minas, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou seu projetista.

Este parecer sugere a **Concessão** da Licença de Operação Corretiva - LOC requerida pela empresa citada anteriormente, através do processo COPAM nº 03566/2001/001/2005, condicionado-a ao cumprimento das exigências relacionadas nos Anexos I e II, **com validade de 06 anos.**



Anexo I

Empreendimento POSTO BOA ESTRELA LTDA	CNPJ / CPF: 20.811.410/0001-20
Endereço do empreendimento: BR 116, KM 530, Bairro: Zacarias	Tel: (33) 3321-3942
End para correspondência: Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2812, bairro: Zacarias, cep:3530-0102 Município: CARATINGA	
Atividade predominante: COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	
Código da DN e Parâmetro: F-06-01-7 / Capacidade de armazenagem: 150 m³	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (x) Grande ()	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()
Classe do Empreendimento Classe - 3 Fase do Empreendimento: LO - LICENCA DE OPERACAO CORRETIVA- (LOC)	

1-Condicionantes de Licença de Operação (Corretiva) :

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO ⁽¹⁾
1	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	semestralmente
2	Apresentar laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, conforme definido no anexo II.	anualmente
3	Comprovar a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos Classes 2 e 3, segundo a NBR 10.004, conforme item 3 do Anexo II.	Semestralmente
4	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença
5	Realizar a segunda fase do estudo de passivo ambiental nas sondagens que apresentaram índices de VOC acima de 500 ppm, conforme estudo apresentado. Complementar o estudo apresentado com caracterização do solo, pH, resistividade, profundidade do lençol freático, caracterização geológica e hidrogeológica, profundidade do lençol freático, de acordo com DN 32/2000 da PBH	90 dias
6	Renovar a Liberação para Ocupação que foi emitida pelo Corpo de Bombeiros.	90 dias
7	Deverá ser apresentada a ART específica do teste de estanqueidade e descrito na art o endereço do empreendimento.	90 dias
8	Realizar o treinamento dos funcionários de acordo com PC 004,005 e 006.	90 dias
9	Construir passeio na [área do empreendimento, conforme DN 50/01.	90 dias
10	Concretar pista de abastecimento e instalar sistema de drenagem ligado ao SÃO, comprovar a SUPRAM-LM, através de fotos.	90 dias



- (1) Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.
- (2) Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

ANEXO II

**Programa de Automonitoramento
Posto Boa Estrela
Processo COPAM 03566/2001/001/2005**

1-Vazamento de combustíveis

A cada 02 ano, o empreendimento deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784. Após os tanques completarem 10 anos o teste deve ser realizado anualmente. Os certificados técnicos relatando a situação dos tanques e equipamentos deverão ser enviados a SUPRAM-LM acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios. OBS: Deve ser observada a habilitação técnica do profissional para realizar o teste de estanqueidade.

2-Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Envio ao NARCLM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média	Semestral
	DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	Semestral

OBS: As análises físicoquímicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo o envio semestral a SUPRAM-LM.

-Relatório : Enviar semestralmente a SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

-Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

3-Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais deverão ser apresentadas quando solicitadas pela SUPRAM-LM.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág: 7



Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração período	de no	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem					

- 1 - Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Re-refino de óleo 10 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMLM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

4-Efluentes atmosféricos

Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

IMPORTANTE:

1-OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM-LM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

2-A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág: 8




3-QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

7-Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

8-Validade da licença: 6 ANOS

9-Data / Equipe Interdisciplinar (Técnica e Jurídica) / Superintendente

Data: 30/05/2006	
Cássia Carvalho Andrade	Assinatura / Carimbo  Cássia Carvalho Andrade NARC LESTE CRQ 02200342
Luciana Sant' Ana Haueisen	
Superintendente: Alexandre Magrineli dos Reis	